



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.743, de 14 de abril de 1992.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO ESPECIAL  
NO PERÍMETRO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo especial (micro-ônibus), a vigorar no Município, à título precário, conforme itinerário pré-fixado.

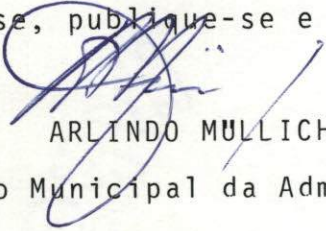
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 15 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 3.734, de 23 de março de 1992.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 1992.

  
ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração



Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 1992.



Exmo. Sr.  
Arno João Frantz  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul

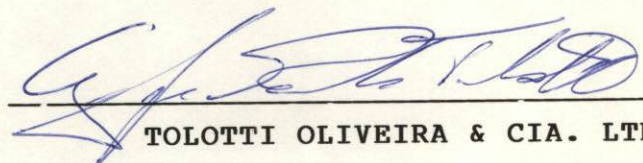
A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos transportes coletivos especiais desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

Rodagem.....	10,00%
Combustíveis.....	25,96%
Peças.....	21,50%
Lubrificantes.....	08,00%
Veículos.....	19,00%
Folha de Pgto.....	26,50%

Pelos motivos acima expostos, e por considerar que o serviço encontra-se com uma defasagem MUITO ELEVADA em relação ao custo real, é urgente a majoração.

Solicitamos, assim, o reajuste da tarifa para Cr\$ 1.350,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), com o que serão equilibrados os custos verificados.

Termos em que  
pede deferimento.

  
TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.



PARECER:

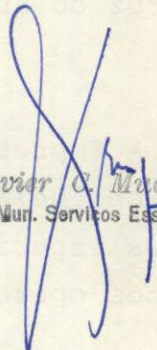
O Parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao pedido de majoração de tarifa para o Serviço de Transporte Especial (Micro) é pelo Deferimento de 23% passando a tarifa de Cr\$850,00 para Cr\$1.050,00.-

Os custos do serviço aumentaram relativamente mais.-

Santa Cruz do Sul, 13 de ABRIL DE 1992.-



  
ARNÓ J. FRANTZ  
Prefeito Municipal

  
Xavier C. Mueller  
Sec. Mun. Serviços Essenciais